



DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPDP no âmbito da Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de governança e proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPDP, com a finalidade de auxiliar na implementação, fiscalização e acompanhamento das ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Comitê:

- I – promover diretrizes e orientações sobre proteção de dados pessoais;
- II – acompanhar a implementação da LGPD nos órgãos municipais;
- III – propor medidas de segurança da informação;
- IV – orientar os setores administrativos quanto ao tratamento adequado de dados pessoais;
- V – auxiliar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- VI – propor treinamentos e ações de conscientização aos servidores municipais.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes setores:

- I – Secretaria Municipal de Administração;
- II – Procuradoria Geral do Município;
- III – Controladoria Geral do Município;
- IV – Setor de Tecnologia da Informação;
- V – Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Educação;



VII – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º Os membros do Comitê serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§2º O Comitê poderá convidar outros servidores ou profissionais para participar de reuniões e discussões técnicas.

Art. 4º O exercício das atividades dos membros do Comitê será considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 5º O Comitê poderá elaborar regulamento interno para disciplinar suas atividades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 29 de maio de 2026.



Manoel Costa Tenório
Prefeito